

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Artigo 27 do Estatuto da UFRGS,

R E S O L V E

vetar totalmente a Resolução nº 173/2021-CONSUN que trata de “a). não aprovar o Termo de Cooperação a ser celebrado entre a UFRGS, através da Pró-Reitoria de Inovação e Relações Institucionais - PROIR e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando estabelecer meios de cooperação mútua entre os partícipes, mediante implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum, visando o desenvolvimento institucional, compartilhamento de experiências e informações inerentes às respectivas áreas de atuação, sempre que os partícipes entenderem pertinente, além do apoio mútuo para a organização, facilitação e realização de seminários, conferências, palestras, fóruns, congressos e demais eventos de interesse recíproco, tais como, Competitividade, Desenvolvimento de Lideranças, Ensino, Pesquisa e Inovação; b). recomendar que a Reitoria, caso possua a legítima intenção de celebrar Acordo de Cooperação com a Assembleia Legislativa do RS, dê publicidade às unidades, centros e demais Pró-Reitorias finalísticas da UFRGS, de forma que possam se constituir objetos claros e respectivos planos de trabalho de cooperação; c). sugerir que, vencida a etapa do item b, o Gabinete do Reitor, ou eventualmente alguma unidade acadêmica ou centro especializado, seja o proponente da cooperação, em um novo processo a ser tramitado nas instâncias previstas, até chegar para nova apreciação do Conselho Universitário, com objetos claros e respectivos planos de trabalho”.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2021.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES,
Reitor.